



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **LEI Nº 746 DE 20.03.2018.**

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre revogação da lei nº 582 de 07.12.10 que trata de afastamento não remunerado de servidores públicos municipais.

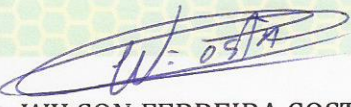
O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 582 de 07.12.2010 que trata da licença não remunerada por dois (2) anos, a pedido, aos servidores municipais efetivos.

Art. 2º. A revogação constante do art. 1º desautoriza qualquer pedido de prorrogação de afastamento já autorizado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 29 de março de 2018.

  
WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

  
EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA